# PROJETO DE LEI Nº 040/2019

**DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial*
**ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais";

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

2020– Serviços Públicos Municipais
15.451.004.1.029 – Aquisição de Caminhão de Lixo com Compactador
2 - Estadual
38-5 – 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 345.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por excesso de arrecadação, provenientes da transferência do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para a execução do Convênio nº 108/2019, para a aquisição de um caminhão compactador de lixo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 12 de novembro de 2.019.

**ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

O incluso projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial tem por finalidade atender às despesas com a Secretaria de Desenvolvimento Regional para a execução do Convênio nº 108/2019, para a aquisição de um caminhão compactador de lixo.

Ocorre, contudo, que para a execução das despesas, por conta do Convênio ora firmado, torna-se necessário a Abertura de Crédito Adicional Especial. E, em assim sendo encaminho a esta edilidade o presente projeto de lei, para a apreciação, discussão e votação por Vossas Excelências.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 12 de novembro de 2.019.

**ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR**
BENEDITO LOURENÇO MOREIRA
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO-SP**